

REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO

1. OBJETIVO

O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas e critérios para o recrutamento, seleção e contratação de pessoal para exercer atividades na organização da sociedade civil Aldeia Movimento Pró Cultura.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se a toda organização.

3. PROCESSO DE RECRUTAMENTO

Havendo necessidade de mudança ou nova contratação no quadro de colaboradores da organização, a solicitação deverá ser feita ao setor administrativo, que será responsável pelo processo de recrutamento e seleção. Havendo necessidade devido às especificidades do cargo, o responsável pelo Processo de Seleção irá requisitar a presença do responsável da área técnica, requisitante, para acompanhá-lo.

3.1 Métodos de Recrutamento

Banco de Dados - Deverá ser consultado antecipadamente à realização de outros métodos de recrutamento, facilitando o processo pois, poderão haver profissionais que já tenham conhecimento da empresa.

Anúncios – Após a realização de consulta ao banco de dados e, não havendo êxito, deverão ser realizados anúncios em sites especializados para geração de empregos, como: Catho, Banco Nacional de Empregos, Empregos.com, além de divulgação nos meios de comunicação da organização.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

A análise dos currículos e documentação será realizada pelo setor responsável administrativo, sendo que serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem os requisitos mínimos da vaga.

Com a seleção dos candidatos que atendem aos requisitos da vaga, é realizado o agendamento da entrevista e testes.

Passo 01:

O candidato, primeiramente, deverá passar pelos seguintes testes:

Teste 01 – Escrita: Realiza-se testes com temas específicos de acordo com a função que será desenvolvida na empresa.

Teste 02 – Informática: Realiza-se testes de acordo com a função que será desenvolvida na empresa.

Passo 02:

Após a aplicação e avaliação dos testes, o candidato é chamado para uma entrevista presencial com os responsáveis pela contratação e técnico de referência da área na qual irá exercer suas funções.

5. A ESCOLHA

O processo seletivo deverá ser acompanhado de, no mínimo, duas pessoas responsáveis, para haver análise e transparência na escolha do candidato a ser contratado.

A Comissão de Seleção deverá estabelecer critérios específicos para avaliação do desempenho do candidato nos testes e entrevista, voltados para a função a ser exercida em caso de contratação, de forma a minimizar aspectos subjetivos.

6. INTEGRAÇÃO

Após a escolha do candidato com melhor desempenho e que se espera contribuir com o desenvolvimento da organização, realiza-se a integração à cultura organizacional, bem como treinamento das funções a serem exercidas.

7. RESPONSABILIDADES

- Responsável pelo setor administrativo;
- Responsável pelo setor de contratação;
- Presidente.

Data do documento: 28 de agosto de 2024

**João Carlos Rodrigues de Almeida
Presidente**